



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

## 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2021

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE IRAQUARA/BA.**

**A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituvaçu, Salvador, Bahia, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE IRAQUARA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.922.596/0001-29, com sede na Rua Rosalvo Felix, nº 074, centro, Iraquara, Bahia, CEP.: 46.980- 000, neste ato representado pelo Prefeito, **WALTERSON RIBEIRO COUTINHO**, inscrito no CPF/MF nº 184.405.255-91, Documento de Identidade Civil nº 01.436.168-03, emitida pela SSP/BA, residente e domiciliado na à Rua Palmeiras, nº 152, Centro, Iraquara, Bahia, CEP.: 46.980-00, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 069.1479.2022.0001925-15**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao **Convênio nº 014/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO PRAZO:** Fica prorrogado por **180 (cento e oitenta dias)**, o prazo de vigência do **Convênio nº 014/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, 31 de maio de 2022.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO  
Diretor Geral da SUDESB

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO  
Prefeito Municipal de Iraquara/Ba

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

(nome legível e CPF)

2. \_\_\_\_\_

(nome legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 31/05/2022, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 31/05/2022, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, Usuário Externo**, em 31/05/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00048249914** e o código CRC **D040AE1E**.